MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 41/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET-ENGENHARIA DE MATERIAIS

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção de TUTOR para o Grupo de Educação Tutorial do Curso de Engenharia de Materiais, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. PREÂMBULO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por base a Resolução CGRAD –035/17, de 05 de julho de 2017.

2. VAGAS

Este edital destina-se à seleção de 1 (um) tutor para o Grupo de Educação Tutorial do Curso de Engenharia de Materiais.

3. PROFESSORES ELEGÍVEIS

O professor deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar a tutor:

a) ser docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, atuando no Curso de Engenharia de Materiais, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

b) possuir título de doutor;

c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado no período que compreende os 120 dias anteriores ao primeiro da inscrição;

d) comprovar atuação efetiva em atividades relacionadas ao Curso de Engenharia de Materiais, tais como docência, orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em

comissão específica da graduação e participação em órgão colegiado relacionado à graduação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O ato de inscrição compreende o envio, **exclusivamente** por meio eletrônico, ao e-mail **pet@adm.cefetmg.br** até a data-limite constante do Cronograma, dos seguintes documentos:

a) Proposta de tutoria para o Grupo PET-CEFET-MG do Curso de Engenharia de Materiais, elaborada conforme Diretrizes para elaboração da Proposta de Tutoria do Grupo (Item 9.1 deste Edital);

b) Carta de inscrição escrita pelo docente que se propõe a ser tutor, apresentando-se e justificando sua decisão de ser tutor do PET-CEFET-MG;

c) Currículo Lattes do CNPq atualizado do candidato a tutor;

d) Cópia do diploma de doutor do candidato a tutor, ou documento equivalente (Certificado ou Declaração);

e) Documento que comprove que o candidato é docente do quadro permanente do CEFET-MG, lotado no Departamento de Engenharia Materiais e em efetivo exercício na Instituição, tal como declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas ou cópia de conteúdo de tela do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos;

f) Quadros de avaliação preenchidos pelo candidato conforme Quadros 2, 3 e 4 do Anexo deste Edital e enviados em formato eletrônico. Serão pontuadas atividades de pesquisa e extensão contidas no Currículo Lattes referentes aos últimos 05 (cinco) anos. A documentação comprobatória poderá ser solicitada a qualquer momento do processo seletivo.

4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.3. Todos os documentos solicitados devem ser entregues em um **único arquivo** em formato PDF, com os documentos anexados na ordem em que estão listados no Item 4.1.

4.4. Concluído o período de inscrições das candidaturas, a Diretoria de Graduação homologará aquelas que apresentarem a documentação de acordo com este Edital e encaminhará ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do

Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA) a documentação descrita no Item 4.1.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada professor pode submeter apenas uma proposta relativa a este edital, a partir da qual se inscreve como tutor do grupo proposto.

5.2. No caso de submissão de mais de uma proposta por um mesmo candidato a tutor, será considerada apenas aquela submetida por último.

6. JULGAMENTO

6.1. O julgamento e a classificação dos inscritos são atos exclusivos do CLAA.

6.2. O processo de seleção e classificação das propostas compreenderá duas etapas:

a) Análise da Proposta: o CLAA avaliará as propostas e eliminará aquelas que não cumprirem as exigências especificadas no Item 9.1.

b) Análise de Mérito e Classificação: o CLAA avaliará o currículo dos proponentes e as propostas, efetuando a classificação com base na Equação 1 e nos indicadores que constam nos Quadros 1, 2, 3 e 4 do Anexo deste Edital.

6.3. As notas totais dos Quadros 2, 3 e 4 serão relativizadas de acordo com a Equação 1 (Item 6.4), sendo a pontuação total referente aos itens do currículo de cada candidato dividida pela pontuação total do candidato com a maior nota de cada quadro.

6.4. A pontuação referente ao Quadro 1 compõe 50% (cinquenta por cento) da nota final. As pontuações referentes aos Quadros 2, 3 e 4 serão somadas para compor o restante da pontuação.

Equação 1 – Cálculo da pontuação final dos indicadores.

$$P_F = 50 \times Q_1/Q_{1M} + 50 \times \frac{\left(\frac{Q_2}{Q_{2M}} + \frac{Q_3}{Q_{3M}} + \frac{Q_4}{Q_{4M}}\right)}{3}$$

Na qual:
P_F: Pontuação final;
Q_1: Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;
Q_2: Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;
Q_3: Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;
Q_4: Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4;
Q_{1M}: Pontuação da proposta com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;
Q_{2M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;
Q_{3M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;
Q_{4M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4.

6.5. É reservado ao CLAA o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, com a Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017, ou que sejam manifestamente inexequíveis.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluído o julgamento das candidaturas, o CLAA encaminhará à Diretoria de Graduação o resultado, para divulgação e providências para o início das atividades.

7.2. Em caso de desistência de um candidato selecionado após a divulgação dos resultados, a Diretoria de Graduação convocará o próximo na ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA

	Etapa	Período	Responsável
8.1	Inscrição de propostas	06/05 a 16/05/2019	Candidatos
8.2	Divulgação pela DIRGRAD da homologação das inscrições	17/05/2019	DIRGRAD
8.3	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições	20/05/2019	Candidatos
8.4	Resultado final da homologação	21/05/2019	DIRGRAD
8.5	Julgamento das propostas	22/05/2019	CLAA
8.6	Resultado do julgamento das propostas	23/05/2019	CLAA
8.7	Prazo para recurso ao resultado do julgamento das propostas	23 a 24/05/2019	Candidatos
8.8	Resultado final	27/05/2019	DIRGRAD

9. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TUTORIA DE GRUPO DO PET-CEFET-MG

9.1. As propostas devem estar em um mesmo arquivo eletrônico, limitadas ao máximo 04 (quatro) páginas e compostas de: i) capa, ii) corpo da proposta, iii) descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.

9.2. A proposta deve deixar em evidência os elementos contemplados nos indicadores do Quadro 1 e deverá conter, obrigatoriamente:

a) Capa (uma página): Título, Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado; dados do candidato a tutor: nome, telefone, e-mail, vínculo institucional;

b) Corpo da proposta (duas páginas): descrição das atividades planejadas para o ano, em conformidade com a proposta de criação do grupo, evidenciando a tríade de ensino, pesquisa e extensão;

c) Resultados esperados (uma página): descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.

9.3. A proposta deverá ser digitada em página de formato A4, com margem de 2 cm, em fonte *Arial*, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas.

9.4. A proposta deve ser datada e assinada.

9.5. A proposta que não contemplar quaisquer dos itens relacionados no item 9.1 será desclassificada.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação.

10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento das propostas de criação de grupos PET-CEFET-MG.

10.3. Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise referente a este edital, o CLAA aceitará recurso protocolado em processo administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do julgamento.

10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Graduação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, bom como do cronograma estabelecido (Item 8).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo CLAA.

12. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

12.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Para conhecimento de todos, determina-se a ampla divulgação deste edital no âmbito do CEFET-MG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Diretoria de Graduação, por correio eletrônico, no endereço pet@adm.cefetmg.br, ou pelo telefone (31) 3319-7035.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.

Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Mª Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexo do EDITAL Nº 41/2019

Quadro 1 – Indicadores e pontuação da proposta

Indicadores gerais	Indicadores específicos presentes nas propostas	Pontuação		
		Mínima	Máxima	Nota Proposta
Ensino, Pesquisa e Extensão	• Adequação da proposta de tutoria aos objetivos previsto no Art. 2º da Resolução CGRAD 035/17, de 5 de julho de 2017. • Equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão entre as atividades planejadas; • Contempla os valores e as finalidades do processo educacional de formação do curso; • Contribui para a consolidação do projeto político-pedagógico do curso; • Referencia-se pelo acesso democrático de suas atividades, resultados e impactos; • Contempla a tecnologia como construção coletiva e social	0	10	
Total Q1				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexo do EDITAL Nº 41/2019

Quadro 2 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Ensino.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Aulas em disciplinas de cursos técnicos (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação *stricto sensu* (por disciplina semestral)	1	16		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6		
Orientação de Estágio Curricular de Curso de Graduação	1	10		
Coordenador de Curso Técnico (por ano)	4	4		
Coordenador de Área de formação básica (por ano)	4	4		
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso Técnico (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Área de formação básica (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (por ano)	2	4		
Membro Titular do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	1	4		
Membro Titular do Conselho de Graduação (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Titular do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	1	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	0,5	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	0,5	4		
				Total Q2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexo do EDITAL Nº 41/2019

Quadro 3 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Pesquisa.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Livro Internacional com ISBN	6	2		
Livro Nacional com ISBN	4	2		
Capítulo de Livro Internacional	4	6		
Capítulo de Livro Nacional	2	6		
Artigo Completo Periódico Internacional	6	10		
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10		
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4		
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5		
Patente Internacional	6	3		
Patente Nacional	6	3		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5		
Orientação Doutorado Concluída	15	2		
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4		
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6		
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6		
Orientação Doutorado em Andamento	3	2		
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4		
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1		
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2		
				Total Q3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexo do EDITAL Nº 41/2019

Quadro 4 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Extensão.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (por ano)	2	4		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação *lato sensu* (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos de capacitação de curta duração (por disciplina semestral)	0,5	16		
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16		
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16		
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16		
				Total Q4